



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Jessé Sangalli (CIDADANIA-RS) requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo que na oferta de testagens relacionadas à Covid-19 na Capital, incluído no programa de testagem os pacientes, que se adquira e realize, como prioridade, o teste rápido de Antígeno ou RT-PCR.

JUSTIFICATIVA

Tem-se visto na mídia tradicional que cidadãos porto-alegrenses têm ficado por horas nas filas dos Postos de Atendimento, nas Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas, aguardando atendimento médico, consultas ou exames.

Grande parte resume-se a tão somente a espera para realização de testes de detecção do COVID-19, a exemplo link da matéria no Jornal Correio do Povo (acessado em 26/02/21, às 15h05min):

<<https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/horas-de-espera-dores-e-tosses-marcam-filas-de-postos-de-sa%C3%BAde-de-porto-alegre-1.574884>>

A realização da testagem rápida desafogaria filas e aglomerações nos Postos de Atendimento, trazendo mais agilidade na operação, e menos riscos ao cidadão.

Por essa razão, sugere que seja prioridade a aquisição e a realização de testes rápidos de antígeno ou RT-PCR.

Diante do exposto, pedimos aos nobres colegas para aprovação dessa proposição de indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito o acima exposto.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 01/03/2021, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0211226** e o código CRC **F02958D6**.

Referência: Processo nº 220.00027/2021-87

SEI nº 0211226